

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Prefeitura do Município Santo André. Secretaria de Educação. Conselho Municipal de Educação de Santo André. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES. A Presidência do Conselho Municipal de Educação e sua Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 7.806/99, alterações, Decreto Municipal n.º 14.400/99, CONVOCA a Sociedade Civil Andreense para participar das eleições das entidades representativas dos segmentos do Conselho Municipal de Educação de Santo André em 24/04/2026, nos termos do edital de convocação vigente, publicado em 03 de março de 2026, e torna pública a lista final de candidatos habilitados para o processo eleitoral, conforme segue:

1. LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS:

a) Representantes dos TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, vinculados(as) a instituições, associações ou sindicatos com representação municipal em educação, inscritos no Conselho Municipal de Educação:

Table with 4 columns: ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA, CNPJ, CANDIDATO(A), SITUAÇÃO. Lists candidates for the Education Workers' Council.

b) Representantes da COMUNIDADE ESCOLAR, representada por associações de bairros, movimentos populares, conselhos de escola, associações de pais e outras entidades representativas do município de Santo André, inscritas junto ao Conselho Municipal de Educação:

Table with 4 columns: ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA, CNPJ, CANDIDATO(A), SITUAÇÃO. Lists candidates for the School Community Council.

c) Representantes dos ESTUDANTES, maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados em unidade escolar no município de Santo André, das redes públicas ou privadas, ou residente no município de Santo André, vinculados a organizações estudantis e conselhos de escola do município de Santo André, inscritos no Conselho Municipal de Educação:

Table with 4 columns: ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA, CNPJ, CANDIDATO(A), SITUAÇÃO. Lists candidates for the Students Council.

2. DA VOTAÇÃO: 2.1 A eleição ocorrerá no dia 24 de abril de 2026, sexta-feira, das 9h00 às 19h00, nos seguintes locais: a) Auditório Heleny Guariba (Praça IV Centenário - Prédio da Secretaria de Cultura (térreo), Centro, SP, 09015-080, Santo André - SP); b) CPFF Valdemar Matte (Rua Kasato Maru, s/n - Vila Pires, CEP: 09110-070, Santo André, SP); c) CPFF Joao Amazonas (Guarita Antônio Sebastião Esquivare, n.º 1, Capuava, CEP: 09271-770, Santo André, SP); d) Creche Francisca Zuk (Av. Loreto, s/n - Jardim Santo André - CEP: 09132-410, Santo André, SP). 2.2 No dia da votação, não será permitido arrematar eleitores ou fazer propaganda de boca de urna, nos termos do artigo 39º, §5º da Lei Ordinária n.º 9.504/97, sendo permitidas apenas manifestações individuais e silenciosas da preferência do eleitor, revelada exclusivamente pelo uso de adesivos pessoais como, broches, disticos e adesivos; 2.3 A eleição ocorrerá entre os(as) pares, sendo que cada segmento votará exclusivamente em candidatos(as) do seu próprio segmento; 2.4 Poderão votar os(as) eleitores(as) com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da eleição; 2.5 Os(as) eleitores(as) com cada segmento deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e comprovar sua situação: a) Trabalhadores em educação: comprovante de filiação à entidade de classe (carteirinha de filiação ou desconto de contribuição no holerite); b) Estudantes maiores de 16 anos: comprovante de matrícula atualizado (máximo 90 dias) e/ou carteirinha de estudante com validade no ano de 2026; c) Comunidade Escolar: comprovante de residência no município de Santo André. Serão aceitos, para fins de comprovação, documentos apresentados em formato digital. 2.6 As eleições dos segmentos da Sociedade Civil Organizadora ocorrerão na mesma data e nos locais indicados; 2.7 Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto, sendo vedada a votação em mais de um segmento, ainda que o(a) eleitor(a) se enquadre em diferentes segmentos; 2.8 Cédulas rasuradas ou com mais de uma marcação de voto resultarão em voto nulo; 2.9 A votação será individual e secreta, e específica para este fim, em urna inviolável perante a Comissão Eleitoral; 2.10 A urna será vistoriada e lacrada na presença dos(as) representantes da Comissão Eleitoral, fiscais indicados pelos(as) entidades e testemunhas que estiverem no local no momento que anteceder a abertura da votação; 2.11 Terminada a votação, o(a) responsável pela sessão eleitoral lacrará a urna e a conduzirá ao local de apuração que será no Auditório Heleny Guariba (Praça IV Centenário - Prédio da Secretaria de Cultura (térreo), Centro, SP, 09015-080, Santo André - SP).

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, será iniciada tão logo da chegada de todas as urnas, na presença dos(as) candidatos(as) e representantes das entidades/instituições participantes que estiverem no local, na condição de fiscais natos(as), de fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as) ou de testemunhas que estiverem no local no momento da apuração. 3.1 Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos em cada segmento, bem como permanecerão na condição de suplentes os que ocuparem posição imediatamente subsequente na lista de classificados, na proporção de um suplente para cada titular; 3.2 Em caso de empate no número de votos por candidatos(as) de cada segmento, a classificação será por data de nascimento decrescente, ou seja, da pessoa com maior idade para a pessoa com menor idade; 3.3 Os(as) candidatos(as) que não ocuparem posição na lista de classificação para ocuparem as posições de titulares ou suplentes permanecerão habilitados(as) em lista própria junto ao Conselho Municipal de Educação de Santo André e poderão ser convocados(as) ao longo do mandato 2026/2028, para assumir a representatividade do segmento ao qual se inscreveram em caso de vacância dos membros inicialmente nomeados; 3.4 O resultado será proclamado ao final da apuração e constará em ata específica para este fim, que será assinada pela Comissão Eleitoral, fiscais e/ou candidatos(as) presentes, ou de testemunhas que estiverem no local no momento da apuração; 3.5 Qualquer recurso com referência ao resultado da eleição, em qualquer segmento, deverá ser apresentado imediatamente à Comissão Eleitoral, devendo o mesmo ser reduzido a termo e constar da respectiva Ata; 3.6 O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral imediatamente após a apuração, para finalização dos resultados.

4. DA PUBLICAÇÃO, NOMEAÇÃO E MANDATO:

No dia 30 de abril de 2026, a Comissão Eleitoral divulgará no órgão de imprensa oficial do município o resultado da eleição, assim como no site do conselho. 4.1 - Os titulares e suplentes de cada segmento serão nomeados por portaria expedida pelo chefe do executivo municipal, de acordo com a classificação do resultado da eleição; 4.2 - O mandato dos(as) conselheiros(as) classificados e nomeados(as) será para o exercício 2026/2028; 4.3 - A função de conselheiro(a) será exercida sem direito a qualquer tipo de remuneração, por tratar-se de relevante interesse público; 4.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo qualquer recurso. Sidnei Aparecido Soares. Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santo André. Santo André, 14 de abril de 2026

DECRETO Nº 18.567, DE 13 DE ABRIL DE 2026. Delega competência, para o ato que especifica, ao titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.000107912026-37. Decreta: Art. 1º Fica delegada, ao titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a competência para assinar a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo Eletrônica - ATPV.e/ETRAN-SP, dos veículos a serem transferidos para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, conforme relação constante do Anexo Único, parte integrante deste decreto, nos termos do § 3º do art. 24 da Lei nº 10.919, de 16 de dezembro de 2025. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Luiz Felipe da Silva Lobato - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Table with 7 columns: PREFIXO, PLACA, MARCA, MODELO, CHASSI, ANO, RENAVAL. Lists vehicle registrations.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1.º andar, sL5 - Secretaria de Comunicação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria de Educação, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - Termo Aditivo 01/726 - Processo: 6.843/2023 - Contratada: RP Propaganda Eireli - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/23-PJ para proceder a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026 e proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Contrato - Proceder a alteração da dotação orçamentária de 47.01.3.3.90.39.08.122.0051.2.139.01 para 47.01.3.3.90.39.28.245.0036.2.095.01. - Proceder a alteração do cargo do(a) Gestor(a) de Gerente da Proteção Social Básica para Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica e Gerente de Assistência Social - Termo Aditivo 05/26 - Processo: 759/2025 - Contratada: Tênis Clube de Santo André - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02025/PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais